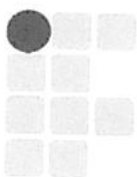




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ DIRETORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Nota Técnica nº 003/2022, de 25 de março de 2022.

Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) do IFPI

O Comitê de Prevenção ao Coronavírus do Instituto Federal do Piauí, instituído pela Portaria nº 835, 13 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica Nº 017/2020/DIVISA, que trata das Orientações para a limpeza e desinfecção de áreas comuns e alimentos para conter a disseminação da COVID-19.

CONSIDERANDO o Manual de segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021, que aprova o Protocolo Específico com medidas de prevenção e controle da Disseminação do SARS-COV-2 (Covid 19) para o setor relativo à Educação, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências - Protocolo Específico nº 001/2021 - Educação.

CONSIDERANDO a Nota Técnica NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022 que dispõe sobre medidas preventivas de contenção à Covid-19 e outras síndromes respiratórias adotadas no retorno/continuidade de aulas presenciais para o ano letivo de 2022, em todos os níveis educacionais da rede pública e privada de ensino, no estado do Piauí, em complementação ao Protocolo Específico nº 001/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

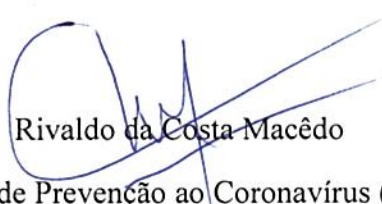
CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo Coronavírus;

Recomenda que o Instituto Federal do Piauí acate as seguintes medidas de biossegurança contidas no plano de contingência e nos demais documentos expedidos pelas autoridades em saúde para o retorno pleno das atividades presenciais dos servidores, discentes e colaboradores.

Art. 1º Este Comitê acompanhará os indicadores gerais e locais, das condições de biossegurança, e avaliará oportunamente ou em caráter extraordinário, as condições de biossegurança para manutenção das atividades presenciais no âmbito do IFPI.

Art. 2º As turmas deverão ser organizadas de acordo com o Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo Coronavírus, os protocolos expedidos por este Comitê e a Nota Técnica NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022.

Art. 3º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial nas dependências dos *campi*, mantendo os cuidados relativos ao seu uso, armazenamento e descarte.


Rivaldo da Costa Macêdo

Presidente do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) do IFPI

Portaria nº 835, 13 de março de 2020.